Projeto de Lei nº 028/2023, de 23 de junho de 2023.

"Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária por excepcional interesse público para os cargos com contrato em vigor estabelecidos na Lei Municipal nº. 2.615/2022."

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar e aditar os contratos temporários em vigor, no máximo até 31 de dezembro de 2023, para os cargos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.615/2022, por razões de interesse e necessidade pública.

Parágrafo único. Os cargos, quantidade e contratos de 2023 em vigor são os seguintes:

Cargo	Quantidade	Contratos em vigor nº(s)
Agente Comunitário de Saúde	04	25,26,27,71
Agente de Combate a Endemias	02	13 e 74
Atendente de Creche	07	49,50,51,52,54,56 e 72
Professor de Matemática	01	46
Professor	11	31,32,33,35,37,38,39,40,42,43,44
Professor itinerante	04	34,36,41,45
Professor Língua Italiana	01	47
Servente	06	19,20,22,23,24,57
Eletricista	01	65
Operário	06	48,77,78,79,80,81
Pedreiro	02	73/76
Operador de Maquinas	01	98
Professor Atendimento Educacional	01	75
Especializado		
Enfermeiro	01	58

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

Francisco David Frighetto Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei solicitar a prorrogação dos contratos em vigor dos servidores ocupantes dos cargos de Servente, Atendente de Creche, Professores, Operário, Operador de Máquinas, Eletricista, Pedreiro, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitários de Saúde e Enfermeiro, estabelecido na Lei Municipal nº 2.615/2022.

Em 30 de novembro de 2022, através do Projeto de Lei nº 054/2022, foi solicitado autorização para a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para diversos cargos pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogáveis por igual período. Através da Lei Municipal nº 2.615/2022, de 19 de dezembro de 2022, foi autorizado a contratação destes servidores somente pelo prazo de 06 (seis) meses sem prorrogação. Na ocasião o Poder Legislativo manifestou-se pela realização de concurso público para a vacância dos cargos.

Após a realização dos processos seletivos foram contratados os servidores para ocuparem os cargos temporários a partir de fevereiro do corrente ano, com previsão do término dos contratos no período de julho a setembro de 2023. A Administração deu início a contratação de empresa para a realização de concurso público. Foi assinado no último dia 22 de junho, o contrato com a empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda EPP para a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas referente ao concurso público e Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas para diversos cargos e empregos, entre os quais estes que estamos solicitando a prorrogação.

Conforme informações da empresa contratada o período para a realização do concurso é de 120 (cento e vinte) dias. Como alguns contratos temporários em vigor encerram-se antes da homologação final prevista pelo concurso público estamos solicitando a prorrogação dos atuais contratos em vigor no máximo até 31 de dezembro de 2023, dando assim continuidade e condições dos serviços públicos prestados.

Anexamos, junto a este projeto de Lei, o Impacto Financeiro e cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2023 e email com a lista de documentos solicitados pela Empresa Legalle que realizará o Concurso Público.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto/Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 028/2023.

# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Cargo: Atendente de Creche Cargo: Servente

Vencimento Básico: 1.429,85 Vencimento Básico: 1.648,24 7 Numero de Vagas: 6 Numero de Vagas: Prazo: 6 Prazo: 6

11820.		0
	Prazo 6 meses	
	Ve	ncimento x
	N	<sup>2</sup> vagas x 6
	me	eses em R\$
Vencimento Básico	R\$	51.474,60
Insalubridade 10%	R\$	4.752,00
Encargos patronais (21%)	R\$	11.807,59
13º Proporcional	R\$	4.685,55
Encargos 13º prop.	R\$	983,97
Férias Proporcionais	R\$	4.685,55
1/3 Férias Prop.	R\$	1.561,85
Projeção de Despesas	R\$	79.951,10

riazu.		U	
	Prazo 6 meses		
	Ve	ncimento x	
	N	º vagas x 6	
	meses em R\$		
Vencimento Básico	R\$	69.226,08	
Insalubridade 20%	R\$	11.088,00	
Encargos patronais (21%)	R\$	16.865,96	
13º Proporcional	R\$	6.692,84	
Encargos 13º prop.	R\$	1.405,50	
Férias Proporcionais	R\$	6.692,84	
1/3 Férias Prop.	R\$	2.230,95	
Projeção de Despesas	R\$	114.202,16	

**Cargo: Professor** Cargo: Operário

Vencimento Básico: 2.285,14 Vencimento Básico: Numero de Vagas: 18 Numero de Vagas: Prazo: 6 Prazo:

	Prazo 6 meses		
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$		
Vencimento Básico	R\$ 246.795,12		
Insalubridade 10%	R\$ -		
Encargos patronais (21%)	R\$ 51.826,98		
13º Proporcional	R\$ 20.566,26		
Encargos 13º prop.	R\$ 4.318,91		
Férias Proporcionais	R\$ 20.566,26		
1/3 Férias Prop.	R\$ 6.855,42		
Projeção de Despesas	R\$ 350.928,95		

	Prazo 6 meses		
	Nº	ncimento x 2 vagas x 6 eses em R\$	
Vencimento Básico	R\$	59.336,64	
Insalubridade 20%	R\$	9.504,00	
Encargos patronais (21%)	R\$	14.456,53	
13º Proporcional	R\$	5.736,72	
Encargos 13º prop.	R\$	1.204,71	
Férias Proporcionais	R\$	5.736,72	
1/3 Férias Prop.	R\$	1.912,24	
Projeção de Despesas	R\$	97.887,57	

1.648,24

6

6

Cargo: Operado de Maquinas Cargo: Eletricista Vencimento Básico:R\$3.383,71Numero de Vagas:1Prazo:6

	Prazo 6 meses	
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$	
Vencimento Básico	R\$	20.302,26
Insalubridade 10%	R\$	792,00
Encargos patronais (21%)	R\$	4.429,79
13º Proporcional	R\$	1.757,86
Encargos 13º prop.	R\$	369,15
Férias Proporcionais	R\$	1.757,86
1/3 Férias Prop.	R\$	585,95
Projeção de Despesas	R\$	29.994,87

Vencimento Básico:	R\$	2.674,30
Numero de Vagas:		1
Prazo:		6

	Pra	Prazo 6 meses	
	Ng	ncimento x 2 vagas x 6 eses em R\$	
Vencimento Básico	R\$	16.045,80	
Periculosidade 30%	R\$	2.376,00	
Encargos patronais (21%)	R\$	3.868,58	
13º Proporcional	R\$	1.535,15	
Encargos 13º prop.	R\$	322,38	
Férias Proporcionais	R\$	1.535,15	
1/3 Férias Prop.	R\$	511,72	
Projeção de Despesas	R\$	26.194,78	

## Cargo: Pedreiro

Vencimento Básico:2.674,30Numero de Vagas:2Prazo:6

	Prazo 6 meses	
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$	
Vencimento Básico	R\$	32.091,60
Insalubridade 20%	R\$	3.168,00
Encargos patronais (21%)	R\$	7.404,52
13º Proporcional	R\$	2.938,30
Encargos 13º prop.	R\$	617,04
Férias Proporcionais	R\$	2.938,30
1/3 Férias Prop.	R\$	979,43
Projeção de Despesas	R\$	50.137,19

## Cargo: Agente de Combate a Endemias

Vencimento Básico:2.617,92Numero de Vagas:2Prazo:6

	Pra	Prazo 6 meses	
	N:	ncimento x <sup>2</sup> vagas x 6 eses em R\$	
Vencimento Básico	R\$	31.415,04	
Insalubridade 20%	R\$	3.168,00	
Encargos patronais (21%)	R\$	7.264,44	
13º Proporcional	R\$	2.881,92	
Encargos 13º prop.	R\$	605,20	
Férias Proporcionais	R\$	2.881,92	
1/3 Férias Prop.	R\$	960,64	
Projeção de Despesas	R\$	49.175,16	

## Cargo: Agente Comunitário da Saúde

Vencimento Básico: 2.617,92 Numero de Vagas: 4 **Cargo: Enfermeiro** 

Vencimento Básico: 4.246,03 Numero de Vagas: 1

Prazo:		6	
	Pra	Prazo 6 meses	
	N	Vencimento x № vagas x 6 meses em R\$	
Vencimento Básico	R\$	62.830,08	
Insalubridade 20%	R\$	6.336,00	
Encargos patronais (21%)	R\$	14.524,88	
13º Proporcional	R\$	5.763,84	
Encargos 13º prop.	R\$	1.210,41	
Férias Proporcionais	R\$	5.763,84	
1/3 Férias Prop.	R\$	1.921,28	
Projeção de Despesas	R\$	98.350,32	

Prazo:		6
	Prazo 6 meses	
	Nº	ncimento x 2 vagas x 6 eses em R\$
Vencimento Básico	R\$	25.476,18
Insalubridade 20%	R\$	1.584,00
Encargos patronais (21%)	R\$	5.682,64
13º Proporcional	R\$	2.255,02
Encargos 13º prop.	R\$	473,55
Férias Proporcionais	R\$	2.255,02
1/3 Férias Prop.	R\$	751,67
Projeção de Despesas	R\$	68.478,07

Total: 965.300,17 (Novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos reais e dezessete centavos).

Anta Gorda RS, 23 de junho de 2023.

Patrícia Cavagnoli

Dpto de Pessoal